

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

EDITAL N° 01/2023

A Fundação Santo André torna público o Edital N° 01/2023 para atuação junto ao **PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ** edição do ano de 2023.1.

1. Apresentação

Em conformidade à [Resolução CONSUN 024/21](#) que regulamenta a Monitoria no âmbito do Centro Universitário, este edital pretende conceder bolsas para desenvolver atividades de Monitoria junto aos cursos do Centro Universitário Fundação Santo André. Serão concedidas bolsas ao valor de R\$ 10,00 (dez reais) por hora, iniciando-se em março de 2023 e com término em junho de 2023 conforme demanda das disciplinas constantes no Anexo I.

2.São atribuições do monitor:

- I - desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas;
- II - a critério do professor da disciplina, auxiliar o docente em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático e atividades/trabalhos dos alunos, desde que sob a supervisão e responsabilidade do docente;
- III - auxiliar o docente na organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante as aulas de laboratórios, em atividades compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- IV - facilitar o relacionamento entre os alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- V - avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões aos docentes;
- VI - auxiliar os alunos em plantões de dúvidas das disciplinas (presenciais ou a distância) em locais e horários pré-determinados e;
- VII - auxiliar o docente nas aulas teóricas, quando solicitado.

3. São deveres do monitor:

I - participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria Acadêmica promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação;

II - apresentar ao professor da disciplina, a proposta de seu desligamento do programa e comunicar a Pró-Reitoria de Graduação;

III - apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fazem parte do Programa de Monitoria Acadêmica, nos termos que forem estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

§ 1º A Pró-Reitoria de Graduação não poderá dar andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas, caso o monitor deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos nesta Resolução. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios será retomada.

§ 2º Os formulários e modelos de documentação para fins de operacionalização do Programa de Monitoria Acadêmica ficarão disponibilizados em versão eletrônica no site da FSA.

É vetado atribuir ao monitor as seguintes atividades:

I - ministrar aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;

II - preparar, confeccionar, ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como corrigi-las;

III - supervisionar atividades de estágio.

4. Do desenvolvimento das atividades

O desenvolvimento das atividades entre os docentes responsáveis pela disciplina e alunos monitores, bem como o atendimento aos alunos, ocorrerá de forma presencial em horário definido e divulgado com antecedência na página da respectiva disciplina

As atividades de atendimento aos alunos devem ser agendadas a partir das 17h até às 19h30 no caso dos cursos noturnos ou aos sábados, no caso das turmas do período matutino a monitoria deverá ser agendada após o término das aulas, ou seja, às 11h50.

5. Da seleção

São critérios para a inscrição do aluno na Monitoria Acadêmica:

I - estar regularmente matriculado em curso de Graduação da FSA;

II – ter sido aprovado com média maior que 7,0 nas disciplinas em que está concorrendo.

Dos critérios gerais para seleção:

I - poderá participar da seleção o aluno que obedecer a todos os requisitos para a inscrição estabelecidos na Resolução 024/21 e neste edital.

II - será adotada a entrevista como etapa de seleção de todos os monitores, devendo o candidato ser analisado por:

- a) matrícula nos cursos específicos;
- b) reserva de vagas em cursos específicos;
- c) conceitos em disciplinas que tenham forte recomendação para o curso;
- d) desenvoltura na entrevista;
- e) nota obtida na disciplina;

III – a Coordenação Acadêmica de Área deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos selecionados, bem como os registros do processo de seleção com as respectivas notas, para fins de arquivamento.

6. Da permanência

A permanência do aluno na monitoria será condicionada, cumulativamente, às seguintes condições:

I - assiduidade nas atividades de monitoria;

II - cumprimento das atribuições da monitoria; e

III - desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, sob avaliação do respectivo professor da disciplina.

A exclusão do aluno do Programa de Monitoria Acadêmica dar-se-á:

I - em razão do não cumprimento do disposto no parágrafo anterior;

II - quando o aluno for desligado do quadro de discentes do Centro Universitário Fundação Santo André;

III - quando o aluno trancar matrícula no curso do Centro Universitário Fundação Santo André;

IV - quando o aluno não comparecer, a 3 (três) atividades planejadas de monitoria, sem justificativa.

§ 1º Caso haja desistência de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de espera, não havendo a obrigatoriedade de remanejamento interno.



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

§ 2º A conclusão do curso de graduação do Centro Universitário Fundação Santo André encerra automaticamente o contrato de monitoria.

§ 3º O monitor que for desligado a pedido do professor da disciplina não poderá participar novamente do programa de monitoria.

A devolução da bolsa recebida através do Programa de Monitoria Acadêmica dar-se-á:

I - caso o monitor incorrer no disposto do Art. 14, e tenha recebido a bolsa indevidamente, ou seja, sem cumprir as horas previstas no mês ao qual a bolsa se refere.

II - se houver acúmulo de bolsas não autorizado em edital e resolução.

7. Calendário previsto

PERÍODO	ETAPA
03 a 08 de março/2023	Publicação do Edital e Inscrição dos alunos
10 a 14 de março/2023	Seleção dos alunos
16 de março/2023	Divulgação do resultado
21 de março/2023	Início da MONITORIA

9. Informações para as inscrições, etapas previstas e trâmites procedimentais

O aviso sobre o edital e o edital completo será divulgado no portal eletrônico da FSA e em mensagem eletrônica enviada a toda a comunidade acadêmica.

9.1 Do Processo de Inscrição

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, [Formulário de Inscrição](#), ou por meio página da PROGRAD, <https://www.fsa.br/prograd/> por meio do qual o aluno candidato confirmará conhecer o presente edital que regulamenta o programa e os requisitos necessários.

10. Condições gerais e orientações

A seleção oriunda do edital correspondente tem validade pelo período em que estiverem ocorrendo os trabalhos de monitoria em 2023, podendo ser prorrogados para 2023.2 à critério

da Pró-Reitoria de Graduação.

A relação dos alunos aprovados, em ordem classificatória, será publicada no portal eletrônico da instituição, endereço www.fsa.br, conforme calendário.

Quando da abertura de vaga, será convocado o aluno classificado, respeitando-se a lista classificatória.

11. Dos alunos aprovados

Os alunos e respectivos orientadores aprovados devem comparecer em reunião a ser marcada quando do término do processo seletivo a fim de receber as devidas instruções sobre a participação no programa e operacionalização da bolsa. Tal reunião poderá ser substituída por Nota Técnica ou comunicação por meio eletrônico com as orientações gerais, quando as condições de mobilidade e distanciamento social impedirem a realização da mesma.

Em havendo a realização da reunião presencial, o não comparecimento injustificado implicará na desclassificação do candidato.

12. Disposições finais

O não atendimento aos requisitos e determinações deste edital implicará a não concessão de bolsa.

A seleção dos monitores será dos respectivos docentes e da respectiva Coordenação Acadêmica de Área.

Este edital é o instrumento legal que regulamenta as atividades dos alunos bolsistas do Programa de Monitoria Acadêmica do Centro Universitário Fundação Santo André.

Os alunos que permanecerem no Programa e cumprirem o disposto nesta resolução, receberão certificado emitido pela Pró-Reitoria de Graduação.

Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Santo André, 03 de março de 2023.



Prof. Dr. Roberto Carlos Sallai

Vice-Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

Anexo I

Unidade FAFIL

TABELA DE MONITORIA – 2023.1			
CURSO	DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	GENÉTICA I	ROBERTO CARLOS SALLAI	01
	MICROBIOLOGIA I	FABIANA ANDRIELLI	01
	QUÍMICA APLICADA À BIOLOGIA	ROBERTO CARLOS SALLAI	01
	BIOQUÍMICA METABÓLICA I	ROBERTO CARLOS SALLAI	01
	ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS DE VIDA LIVRE	CARMEN BEATRIZ T. LAGOS DA COSTA	02
	ZOOLOGIA DOS VERTEBRADOS I	RAFAEL CASATI	01
	BASES MOLECULARES DA VIDA	PRISCILA REINA SILIANO DA SILVA E CAROLINA BRANDAO COELHO	02
	ECOLOGIA DAS POPULAÇÕES	CLOVIS FERREIRA DO CARMO	01
	MORFOLOGIA VEGETAL	CAROLINA BRANDAO COELHO	01
	BIOLOGIA CELULAR II	MARIA NADIEGE FURTADO	01
	FÍSICA E BIOFÍSICA	PRISCILA REINA SILIANO DA SILVA	01
PSICOLOGIA	TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO DOS PROCESSOS COGNITIVOS - 3ªA	FABIA CECILIA DA SILVA AMANN	01
	TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO DOS PROCESSOS COGNITIVOS - 3ªB	ROSELY KATZ	01
	TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO DOS PROCESSOS COGNITIVOS - 3ªC	INDA LAGES NASCIMENTO	01
	TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO DOS PROCESSOS COGNITIVOS - 3ªD	MARINA ALVES	01
	TÉCNICAS PROJETIVAS E EXPRESSIVAS PARA AVALIAÇÃO DA PERSONALIDADE - 5ªA	LILIAN PEREIRA DE MEDEIROS GUIMARAES	01
	TÉCNICAS PROJETIVAS E EXPRESSIVAS PARA AVALIAÇÃO DA PERSONALIDADE - 5ªB	ROSELY KATZ	01
	TÉCNICAS PROJETIVAS E EXPRESSIVAS PARA AVALIAÇÃO DA PERSONALIDADE - 5ªC	ROSELY KATZ	01
	TÉCNICAS PROJETIVAS E EXPRESSIVAS PARA AVALIAÇÃO DA PERSONALIDADE- 5ªD	CASSIO RICARDO FARES RIEDO	01
	PSICOLOGIA E SAÚDE COLETIVA - 5ªA	MARLENE BUENO ZOLA	01
	PSICOLOGIA E SAÚDE COLETIVA - 5ªB	MARLENE BUENO ZOLA	01
	PSICOLOGIA E SAÚDE COLETIVA - 5ªC	INDA LAGES NASCIMENTO	01
	PSICOLOGIA E SAÚDE COLETIVA - 5ªD	WILSON NASCIMENTO ALMEIDA JUNIOR	01
	NEUROLOGIA APLICADA À PSICOLOGIA - 5ªA	PRISCILLA RODRIGUES SANTANA	01
	NEUROLOGIA APLICADA À PSICOLOGIA - 5ªB	INDA LAGES NASCIMENTO	01
	NEUROLOGIA APLICADA À PSICOLOGIA - 5ªC	TAUANE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	01
	NEUROLOGIA APLICADA À PSICOLOGIA - 5ªD	INDA LAGES NASCIMENTO	01



Unidade FAENG

TABELA DE MONITORIA – 2023.1			
CURSO	DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	VAGAS
ARQUITETURA E URBANISMO	DESENHO INFORMATIZADO - BIM E RENDERIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO	ROGERIO MARTINS AZEVEDO	01
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TÉCNICAS RETROSPECTIVAS I	ENRIQUE GRUNSPAN STASCHOWER	01
	TOPOGRAFIA APLICADA À ARQUITETURA	FATIMA ALVES TOSTES	01
ENGENHARIA - CICLO BÁSICO	MATEMÁTICA	ROBERTO FECCHIO	01
		CLAUDIO DALL ANESE	01
		RIAN PENACHI	01
	MODELAGEM E SIMULAÇÃO DO MUNDO FÍSICO	ANDREA DIAS QUINTAO	02
	ALGORITMO E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	MARCOS FORTE	01
		JAMIL KALIL NAUFAL JUNIOR	01
ENGENHARIAS	CÁLCULO II	ANTONIO JOSE MARTINS NETO	02
	CÁLCULO IV	ROBERTO FECCHIO	01
	FÍSICA GERAL II	DEMETRIO ELIE BARACAT e WLADMYR ZYRIANOFF	01
	MECÂNICA DOS SÓLIDOS I	ORLANDO MERSCHMANN JUNIOR	01
	ÁLGEBRA LINEAR	LILIAN KATIA DE OLIVEIRA	01
		RIAN PENACHI	01
	PESQUISA OPERACIONAL I	LILIAN KATIA DE OLIVEIRA	01

Unidade FAECO

TABELA DE MONITORIA – 2023.1			
CURSO	DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	VAGAS
DISCIPLINA DE NÚCLEO COMUM	ACCESS	FABIANO ROMEU HENRY PASSOS	01
		ORLANDO DAL DEGRAN JUNIOR	02
	VBA VISUAL BASIC FOR APPLICATIONS	JEFFERSON ZANUTTO	01
		MARILDA FATIMA DE SOUZA DA SILVA	01
	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II/PHP	ICARO DE PAULA FREITAS	01
		ANDREI WELLINGTON LEAO DOMINGUES	01
	GESTÃO POR PROCESSOS	EDILAINE FERREIRA REIS RODRIGUES	01
		MARIANA BONOME DE SOUZA MARQUES	
		MARILDA FATIMA DE SOUZA DA SILVA	
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	ANSELMO CARRERA MAIA	01
		DANIELA ATAES DE OLIVEIRA	
		PAULO ROBERTO LUCAS DE OLIVEIRA	
		THIAGO DE NOVAES FRANÇA	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ORLANDO DAL DEGRAN JUNIOR	01	
	ICARO DE PAULA FREITAS	01	
	EDILAINE FERREIRA REIS RODRIGUES	01	
GESTÃO DE CUSTOS	TATIANE ANDREZA DE SOUZA SILVA	01	
PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	KAREN MOREIRA DIAS	01	
SISTEMAS DE REMUNERAÇÃO	LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIMA	01	
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	CÁLCULO NUMÉRICO	FATIMA SUELY LERNIC	01
DIREITO	HERMENÊUTICA JURÍDICA	PAULA SILVIA DA COSTA LIENDO DE AZEVEDO MARQUES	01
	DIREITO DIGITAL	LUCIANA DA SILVA PAGGIATTO CAMACHO	01
	DIREITO DO TRABALHO I	PAULA SILVIA DA COSTA LIENDO DE AZEVEDO MARQUES	01
	TEORIA GERAL DO PROCESSO I	ANA PAULA NAVARRO TEIXEIRA	01
	DIREITO DAS COISAS II	JULIANA VIEIRA PEREIRA	01
	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	ANA PAULA NAVARRO TEIXEIRA	01
	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	ANA PAULA NAVARRO TEIXEIRA	01
	PRÁTICA JURÍDICA CIVIL	JULIANA VIEIRA PEREIRA	01
	DIREITO DA FAMÍLIA I	JULIANA VIEIRA PEREIRA	01
	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO I	PAULA SILVIA DA COSTA LIENDO DE AZEVEDO MARQUES	01

**APÊNDICE A - TERMO DE OUTORGA E COMPROMISSO
PARTICIPANTE BOLSISTA 2023.1**

**Centro Universitário Fundação Santo André
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Programa de Monitoria Acadêmica**

Unidade/Disciplina:

OUTORGANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

OUTORGADO: _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____

Profissão _____ R.G _____

CPF/MF _____ Nascimento _____

Aluno da Faculdade _____ do Centro Universitário Fundação Santo André,
matriculado sob R.A _____, atualmente cursando a _____ série do curso
de _____.

Pelo presente Termo, a Instituição Outorgante se compromete a conceder ao Outorgado, Bolsa de Monitoria Acadêmica, relativa à disciplina descrita no caput, mediante relatório mensal de atendimento emitido pela Coordenação Acadêmica de Área, no valor de R\$ 10,00.(dez reais por hora de atendimento).

O Outorgado e seu representante legal declaram conhecer integralmente as regras, condições e exigências para participação no Programa de Monitoria Acadêmica, instituído



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

pelo Centro Universitário Fundação Santo André, e declaram, outrossim, terem recebido cópia dessa regulamentação.

O Outorgado declara, também, não acumular bolsas a de forma superar o valor pago na mensalidade, conforme Resolução do Conselho Universitário nº 024/2021.

O Outorgado assume o compromisso de desenvolver as atividades referentes à Monitoria Acadêmica sob a supervisão do Professor da Disciplina, sob pena de suspensão e cancelamento da bolsa, o que também poderá ocorrer, no caso de não execução das atividades.

No caso de cancelamento da bolsa o Outorgado deverá ressarcir o valor concedido pela Outorgante até o momento da solicitação de cancelamento.

O Outorgado declara, finalmente, ter conhecimento que a remuneração em questão será concedida na mensalidade posterior ao mês de entrega do relatório de atividades pela Coordenação Acadêmica de Área.

Para que produza seus efeitos regulamentares e legais, firmam o presente Termo.

Santo André, _____ de _____ de 20_____.

Outorgado (Aluno Bolsista)

(Docente)

Outorgante

Centro Universitário Fundação Santo André



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

**APÊNDICE B – TERMO DE CONCORDÂNCIA
PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**

Unidade/Disciplina:

Dados do Aluno

Nome completo: _____

Nº de matrícula: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Unidade: _____ Curso: _____

Dados do Professor

Nome completo: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Unidade: _____ Curso: _____

Declaro que conheço integralmente e assumo o compromisso de cumprir as regras, condições e exigências para participação no Programa de Monitoria Acadêmica instituído pelo Centro Universitário Fundação Santo André.



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

Participarei conforme a categoria de inscrição voluntária (sem bolsa), Lei Federal n.º 9608, não representando esta participação nenhum ônus e/ou vínculo empregatício com a Instituição e não requerendo a compensação financeira por quaisquer serviços prestados.

Declaro que tenho ciência de que a constatação de informações inverídicas, em qualquer época, implicará o meu cancelamento no programa por parte do Centro Universitário Fundação Santo André.

Santo André, _____ de _____ de 20____.

Voluntário (Discente)

(Docente)

Assinatura do Representante Legal da FSA